PARECER N°. 12, DA COMISSÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°. 03/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de decreto nº03 de 23 de setembro de 2019, de iniciativa do Poder legislativo local, que "Aprova as contas do Prefeito da Câmara Municipal, relativas ao exercício de 2017, constantes no parecer Prévio- Processo nº 1046813, do colendo tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais".

Considerando que não houve apresentação de emendas e que o projeto atendeu os requisitos formais necessário para sua tramitação, inclusive com sua aprovação na forma regimental, esta comissão chancela o texto originalmente apresentado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 9 de outubro de 2019.

Luiz Augusto Liparini

Carlos Roberto da Silva

Maria Helena de Oliveira do Prado